



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.696, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987.-

Dispõe sobre expediente ao público e declara ponto facultativo no período do carnaval-1987.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do carnaval de Assis-1987, e objetivando disciplinar o expediente ao público e o ponto dos funcionários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam disciplinados os horários de trabalho, para fins de expediente ao público no Paço Municipal e para o ponto em geral dos funcionários municipais, de acordo com o seguinte:

Dia 02/03/1987 - Segunda Feira - Ponto Facultativo;

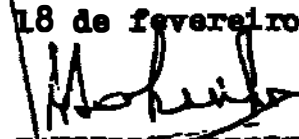
Dia 03/03/1987 - Terça Feira - Ponto Facultativo;

Dia 04/03/1987 - Quarta Feira - Expediente ao público: das 12:00 horas às 18:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 1987.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 18 de fevereiro de 1987.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração